



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CONTROLE INTERNO

---

---

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

(Art. 2º da Resolução nº 11.832/TCM, de 06 de abril de 2015)

O senhor Humberto Jefferson Alves Andrade, responsável em exercício pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação de Belém – SEMEC, nomeado nos Termos da Portaria nº 0808/2015, declara para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo nº 5195/2017**, referente ao **Contrato nº 194/2017-SEMEC**, originário do **Pregão Eletrônico SRP nº 130/2016/SEMEC – Ata de Registro de Preços nº 008/2017**, tendo como objeto **Aquisição e instalação de equipamentos de refrigeração, para adequar as unidades de ensino da Secretaria Municipal de Educação/SEMEC**, celebrado com a empresa **LANCE NORTE DISTRIBUIDORA E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-EPP**, com a qual foi formalizado o **Contrato nº 194/2017**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de **contratação**, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Coordenador do Controle Interno em Exercício